



GOVERNO MUNICIPAL DE
PALMÁCIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2020.07.08.01-TP. Aos 06 (seis) dias do mês de agosto de 2020, às 08:00h (oito horas), na sede da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmácia-CE, Portaria 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, composta respectivamente pelos servidores **Francisca Sivanira de Sousa Alves Silva – Presidente, Francisca Flaviana dos Santos Marques e Deidison Ferreira da Silva - Membros**, abaixo assinados, com a finalidade de analisar e julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 2020.07.08.01-TP** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA, EM TERRENO LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA LEÔNICIO MACAMBIRA COM A RUA JOSÉ LIMA LUZ, NO BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE PALMÁCIA/CE, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL. Às 08:12 (oito horas doze minutos)** o Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, a Comissão passou a analisar a documentação apresentada pelas empresas participantes do Certame:

RAZÃO SOCIAL – CNPJ
1. AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 15.165.763/0001-60
2. JC EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 23.322.409/0001-20

Após análise minuciosa dos documentos apresentados, frente às exigências editalícias e em conformidade com o parecer técnico do engenheiro acostado aos autos, apresentaram resultado nos seguintes termos:

EMPRESAS INABILITADAS POR TEREM DESCUMPRIDO AS NORMAS EDITALÍCIAS E A LEI FEDERAL N.º 8.666/93:	
RAZÃO SOCIAL	RAZÕES/MOTIVOS
AVM COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ nº 15.165.763/0001-60	Conforme análise desta Comissão, descumpriu o subitem: 5.4.4.2 e subitens do Edital – Por ter apresentado Declaração contendo os índices de comprovação da boa situação da empresa sem o índice EG = Grau de Endividamento Geral .
JC EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ nº 23.322.409/0001-20	Conforme análise desta Comissão, descumpriu o subitem: 5.4.4.1 do Edital – Por ter apresentado Balanço Patrimonial referente ao exercício 2019 com capital social de R\$ 378.800,00 (trezentos e setenta e oito mil e oitocentos reais), divergente do valor que consta no segundo aditivo da empresa, bem como na Certidão Simplificada da Junta Comercial e Certidão de Registro de Quitação – Pessoa Jurídica do CREA-CE, que é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), todos apresentados pela empresa. 5.4.4.2 e subitens: Em razão do capital social apresentado no balanço patrimonial com valor divergente, os índices que comprovarão a boa situação da empresa estão comprometidos.

Em seguida, o Presidente pediu para que fosse elaborado o extrato de julgamento e publicado em jornal e comunicou que a partir da publicação, estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra a, da Lei Federal N.º 8.666/93 Alterada e Consolidada. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão às 10:18 (dez horas e dezoito minutos) do que para constar foi lavrada a presente ata, que vai assinada pela Comissão de licitação.-----


Francisca Sivanira de Sousa Alves Silva
Presidente


Francisca Flaviana dos Santos Marques
Membro


Deidison Ferreira da Silva
Membro